CONTRATO DE Nº 110/2017 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E AUTO POSTO SOLEDADE LTDA EPP .

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO SOLEDADE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 05.153.063/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Vanderlete da Silva Rosa, inscrito no Cpf sob o nº 020.571.469-28, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 31/2017, de 01 de fevereiro de 2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 65, "II" alínea D, a qual prevê a possibilidade de modificar o objeto inicial do contrato para buscar restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) referentes a totalidade do item 3 do lote 1 do Processo Licitatório 19/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 31/2017 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 28 de junho de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	**VANDERLETE DA SILVA ROSA**
Prefeito Municipal	Representante Legal